

Atendente de Agência, símbolo DAI-3, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com retroação de efeitos a partir de 28 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 602,
DE 11 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **MÁRCIO ANTÔNIO ALVES ROMAY**, matrícula n.º 653438-1, Motorista I, Nível B02, Referência "A", da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes para a Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, **a partir de 03 de março de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 608,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.556-4/2007, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 47, da Quadra 06, situados às avenidas Center e Ville e Rua Sevilha, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/47, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/47	ÁREA	14.799,79m²
Frente para a Avenida Center e Rua Sevilha.....	448,93m	
Fundo, confrontando com o Setor Garavelo "B".....	491,55+ 14,77m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Ville.....	17,81 +5,31 m	
Lado esquerdo, confrontando com quem é de direito.....	12,81m	
Pela linha chanfrado - Av. Center com quem é de direito....	24,81m	
Pela linha curva - Rua Sevilha com a Avenida Ville.....	D=8,04m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 609,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.546-7/2007, de interesse de **NS IMÓVEIS LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 17, da Quadra 05, situados às avenidas Center e Ville e ruas Sevilha e Pamplona, Residencial Barcelona, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/17, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/17	ÁREA	6.390,15m²
Frente para a Avenida Ville		
.....9,29+D=12,11+7, 15+D=1,99+D=9,35+23,35+61,35m		
Fundo, confrontando com a Rua Pamplona.....	87,96m	
Lado direito, confrontando com a Rua Sevilha.....	49,74m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Center.....	22,37m	
Pela linha curva - Avenida Center com Avenida Ville	D=8,03m	
Pela linha curva - Avenida Ville com Rua Sevilha.....	D=17,09m	
Pela linha curva - Rua Sevilha com Rua Pamplona.....	D=8,04m	
Pela linha curva - Rua Pamplona com a Avenida Center	D=12,59m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de março de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 610,
DE 12 DE MARÇO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, tem como considerando o contido no Processo n.º 3.313.527-1/2007, de interesse de **NS IMOVEIS LTDA.,**